



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pça. Coronel Orlando nº 600 - Cx. P. 77 - CEP 14.620-000 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726 6432

L E I Nº 2552

De 25 de Agosto de 1.992

**Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 1.188.000.000,00.**

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 1.188.000.000,00 (Hum bilhão, cento e oitenta e oito milhões de cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

05.04.3120 - 03.07.021.2.13 - Ficha 053 - CR\$	3.000.000,00
05.04.3132 - 03.07.021.1.13 - Ficha 054 - CR\$	2.000.000,00
05.05.3120 - 03.07.021.2.14 - Ficha 058 - CR\$	5.000.000,00
05.06.4110 - 10.60.326.1.14 - Ficha 064 - CR\$	10.000.000,00
05.07.4110 - 11.65.363.1.16 - Ficha 068 - CR\$	100.000.000,00
06.01.3132 - 03.07.021.2.17 - Ficha 071 - CR\$	5.000.000,00
06.03.3261 - 03.08.033.2.20 - Ficha 082 - CR\$	10.000.000,00
06.03.3262 - 03.08.033.2.20 - Ficha 083 - CR\$	40.000.000,00
06.03.4351 - 03.08.033.2.20 - Ficha 084 - CR\$	20.000.000,00
07.01.3120 - 08.41.190.2.29 - Ficha 093 - CR\$	6.000.000,00
07.01.3132 - 08.41.190.2.27 - Ficha 095 - CR\$	4.000.000,00
07.02.3120 - 08.42.427.2.29 - Ficha 112 - CR\$	50.000.000,00
07.02.3132 - 08.42.427.2.29 - Ficha 113 - CR\$	2.000.000,00
07.02.4110 - 08.42.427.1.33 - Ficha 114 - CR\$	300.000.000,00
07.07.4110 - 08.07.229.1.44 - Ficha 141 - CR\$	100.000.000,00
08.01.3132 - 13.75.428.2.36 - Ficha 148 - CR\$	21.000.000,00
08.02.3120 - 15.41.185.2.32 - Ficha 156 - CR\$	30.000.000,00
08.02.3132 - 15.41.185.2.32 - Ficha 157 - CR\$	5.000.000,00
10.01.3120 - 16.88.534.2.50 - Ficha 199 - CR\$	15.000.000,00
11.01.3120 - 10.60.325.2.51 - Ficha 203 - CR\$	10.000.000,00
11.01.3132 - 10.60.325.2.51 - Ficha 204 - CR\$	250.000.000,00
11.04.4110 - 13.76.447.1.87 - Ficha 242 - CR\$	200.000.000,00

T O T A L - CR\$ 1.188.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utiliza-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pça. Coronel Orlando nº 600 - Cx. P. 77 - CEP 14.620-060 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Da fls. 01

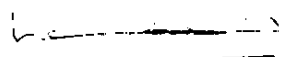
2552

ção de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, ítem II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

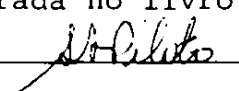
Governo Municipal de Orlandia,

25 de Agosto de 1.992



Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 17 Fls. 32

Eu , registrei.